



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2020 – PRC 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantil para atender as demandas do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, análise das amostras e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresas Vencedoras	Itens	Valor
ALFALAGOS LTDA	02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	R\$ 186.931,06
COMERCIAL VENER LTDA	01	R\$ 13.896,00

Valor total: R\$ 200.827,06 (Duzentos mil oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos).

Sarzedo/MG, 05 de novembro de 2020.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PARECER JURÍDICO Nº: 1463/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: 140/2020 – PRC 164/2020.

I - RELATÓRIO:

A Pregoeira Municipal e equipe de Apoio solicitam a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 56/2020**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantil para atender as demandas do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades descritas e especificadas no Termo de Referência, tendo por valor estimado, **R\$ 587.885,60 (quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

É o relatório, no necessário.

II – PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10.520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio www.sarzedo.mg.gov.br;
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º).

Após finalizados os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores o certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

EMPRESA VENCEDORA	ITENS	VALOR
ALFALAGOS LTDA	02,03,04,05,06,07 E 08	R\$ 186.931,06
COMERCIAL VENER LTDA	01	R\$ 13.896,00
VALOR TOTAL:		R\$ 200.827,06

III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 56/2020**, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.463



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 06 de Novembro de 2020.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 115/2020
Processo Licitatório nº: 164/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº56/2020
Data da Licitação: 19/10/2020

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 164/2020, na modalidade **Pregão Presencial nº 56/2020**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantil para atender as demandas do Serviço Social a Secretaria Municipal de Saúde , nas quantidades descritas e especificadas no Tero de Referência**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 119/2020.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:


É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 06 de novembro de 2020.


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



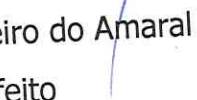
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2020 – PRC 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020, EM 19 DE OUTUBRO DE 2020

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantil para atender as demandas do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde o", na modalidade Pregão Presencial n.º 56/2020 de 19 de Outubro de 2020. Em consequência, ficam as empresas: **ALFALAGOS LTDA** e **COMERCIAL VENER LTDA**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e/ou assinatura dos contratos, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 06 de Novembro de 2020.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – Publica extrato do contrato 91/2020 da PL 44/2020– CONTRATADO: **NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGÓCIOS LTDA**. Objeto Prestação de serviços de planejamento, organização e elaboração do plano de cargos e salários dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarzedo/MG – PCCVS, conforme metodologia e execução abaixo descritos:

- *Diagnostico situacional, com realização de reuniões com os responsáveis por todos os setores envolvidos;*
- *Estudo da legislação vigente;*
- *Planejamento do projeto para implantação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Saude do Município;*
- *Elaboração do anteprojeto de lei, contendo:*
 - *Descrição, especificação e perfis dos cargos efetivos, comissionados (amplo e restrito recrutamento), com delimitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo;*
 - *Descrição, especificação e perfis de funções gratificadas que poderão ser implementadas junto ao plano;*
 - *Descrição das competências técnicas, comportamentais e requisitos para o exercício dos cargos efetivos, em comissão e funções gratificadas;*
 - *Definição das políticas e procedimentos de progressão salarial e promoção nas classes de cargos e carreiras;*
 - *Definição de vantagens;*
 - *Enquadramento das respectivas regras de transição dos funcionários;*
 - *Cargos em extinção;*
 - *Elaboração do programa de avaliação periódica do desempenho dos funcionários;*
 - *Elaboração do impacto econômico e financeiro na implementação do anteprojeto de lei.*

Valor: **R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)**. Vigência 05 (cinco) meses a contar do dia **09/11/2020**. Sarzedo 09/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – Publica extrato do contrato 87/2020 da PL 44/2020– CONTRATADO: **S&S OFTAL VISUM LTDA**. Objeto Aquisição de óculos completo (armação e lente) para atender as demandas do Serviço Social do Município. Valor: **R\$ 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, Vigência será de 06 (seis) meses a contar do dia **26/10/2020**. Sarzedo 09/11/2020

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG publica extrato de contrato nº 93/2020, originado do Pregão Presencial nº 51/2020 cujo objeto é: “Garantia de assistência técnica preventiva e corretiva em computadores in loco em atendimento às Secretarias Municipais”. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses a contar do recebimento da Nota Fiscal. Empresa: **LYRON INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 15.427.657/0001-07**. Valor total do item de garantia: R\$ 92.733,80 (noventa e dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). O inteiro teor deste contrato está disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 09 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial n.º 56/2020 – Homologado o processo licitatório em 06/11/2020, autorizando o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantil para atender as demandas do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido e especificado no Termo de referência”, e adjudicado o objeto a favor das licitantes: **ALFALAGOS LTDA**, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 ao valor total de R\$ 186.931,06 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos) e **COMERCIAL VENER LTDA**, item 01 ao valor total de R\$ 13.896,00 (treze mil oitocentos e noventa e seis reais). Sarzedo/MG, 09 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 47/2020** – Oriunda do Pregão Presencial nº 56/2020 cujo objeto é: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas do Serviço Social do Município”. **FORNECEDOR: COMERCIAL VENER LTDA EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70**, item 01, ao valor total de R\$ **13.896,00** (treze mil oitocentos e noventa e seis reais). Vigência **09/11/2020 a 08/11/2021**. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 09 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 48/2020** – Oriunda do Pregão Presencial nº 56/2020 cujo objeto é: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas do Serviço Social do Município”. **FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/9001-14**, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 ao valor total de R\$ 186.931,06 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos). Vigência **09/11/2020 a 08/11/2021**. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 09 de novembro de 2020.